



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO

Em 21 de agosto de 2017

PROJETO DE LEI Nº 009/2017 - CMA


PRESIDENTE

“Reajusta o valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

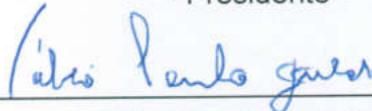
Art. 1º - O valor a que os servidores da Câmara Municipal de Apiacá fazem jus pelo Programa de Alimentação instituído pela Resolução nº 002/2005, de 21/06/2005, é fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

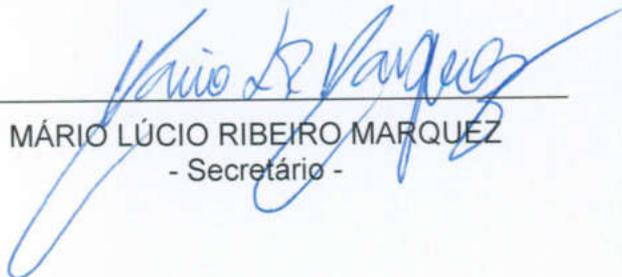
Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2017.



MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA
- Presidente -



FÁBIO PAULO GUESI
- Vice-Presidente -



MÁRIO LÚCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Secretário -

Encaminhado à Comissão de Justiça
Finanças, Obras e Educação
Praça Afonso Gonçalves de Souza, s/nº - Centro - Apiacá-ES - CEP 29450-000 Telefax: (28) 3557-1405 - 1535
37.494/0001-82 - E-mail: cmapiaca@hotmail.com

Em 21 de agosto de 2017


PRESIDENTE

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

A Câmara Municipal de Apiacá deu início aos estudos para reajuste do auxílio alimentação dos servidores do legislativo, a ser implantado a partir de setembro de 2017, no valor de R\$ 300,00 mensais por servidor, solicitando a análise dos limites de gastos e elaboração de relatório a fim de nortear o projeto de lei a ser editado para tal finalidade.

A análise leva em conta principalmente a capacidade financeira da Câmara Municipal em arcar com esse gasto, conforme a seguir:

- 1) O valor do auxílio alimentação no momento é de R\$ 250,00, que é pago aos 9 servidores do Legislativo, gerando uma despesa mensal de R\$ 2.250,00 com o benefício. O valor que está sendo discutido no momento, seria de R\$ 300,00 por servidor, o que geraria uma despesa mensal de R\$ 2.700,00. Portanto a diferença seria de R\$ 450,00 a maior mensal, o que geraria um aumento na despesa na ordem de R\$ 5.400,00 anuais.
- 2) No tocante ao aspecto financeiro, a Câmara Municipal neste exercício tem um saldo atual de R\$ 43.480,36, saldo esse proveniente entre a diferença entre receita e despesa entre o período de janeiro/2017 até 21/08/2017.

Sendo assim, a orientação deste diretor administrativo, é que o reajuste a ser concedido no auxílio alimentação, está dentro do limite financeiro a ser despendido com a nova despesa.

Apiacá-ES, 21 de agosto de 2017.


PIERRE PEREIRA RANGEL
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Referente: **PROJETO DE LEI 009/2017 - CMA**

PARECER

Visa o presente Projeto de Lei a necessária autorização legislativa para **“Reajustar o valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo”**.

As alterações ora propostas são relacionadas ao reajuste no valor da verba indenizatória em comento, a qual passará de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais).

Trata-se, assim, de uma revisão genérica, calcada fundamentalmente na perda de poder aquisitivo do servidor em decorrência do processo inflacionário. Já que no caso em análise, está sem reajuste desde 2015.

Cumpram-se ainda ressaltar que os recursos para garantir as despesas decorrentes da execução desta Lei, segundo a Justificativa do Projeto, já estão inseridos na planilha orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Apiacá.

Observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.

Quanto à iniciativa legislativa, a referida proposição não apresenta qualquer óbice, haja vista que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 29, inciso V, estabelece que é de competência privativa da Câmara Municipal a iniciativa das leis que disponham sobre a remuneração de seus cargos, empregos e funções.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

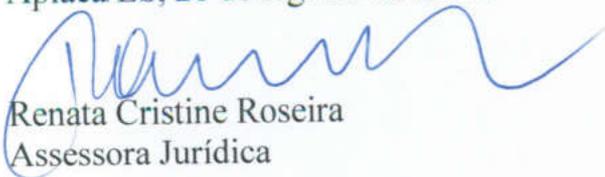
telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

O Projeto de lei em análise, portanto, encontra-se em conformidade com o exigido pelo ordenamento jurídico em vigor, haja vista que a fixação da remuneração, o seu aumento e a concessão de outras vantagens remuneratórias ou indenizatórias são de autoria privativa da Câmara Municipal, por intermédio de sua Mesa Diretora.

Portanto, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, merece o Projeto de Lei em comento toda consideração da edilidade Apiacaense.

Assim, entendo que o projeto está APTO à deliberação do Plenário.

Apiacá/ES, 21 de Agosto de 2017.


Renata Cristine Roseira
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

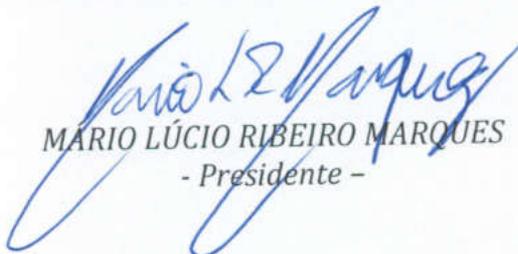
PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 009/2017 - CMA** que "**Reajusta o valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo**", de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:

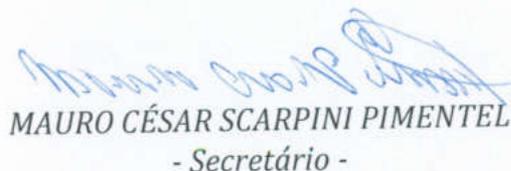
A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2017.


MARIO LÚCIO RIBEIRO MARQUES
- Presidente -


VILMAR ARAUJO DE OLIVEIRA
- Vice Presidente -


MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 009/2017 - CMA** que "**Reajusta o valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo**", de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2017.

FÁBIO PAULO GUESI

- Presidente -

IRINEU GOULART OLIVEIRA

- Vice Presidente -

ADELINO GONÇALVES MENDES

- Secretário -